



Comunicado 004/2020 – Renovação Convenções Coletivas 2020/2021




SINTARGS

28.09.2020

Prezados Empresários,

O SINDAG finalizou as negociações para a renovação das Convenções Coletivas com o SINTARGS Nivel 2020/2021.

SINTARGS – Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Nivel Médio do RS

-  **Data base:01/07/2020**
-  **Pisos salariais**
-  **Cláusulas que sofreram alterações:**

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Ressalvadas as melhores condições e baseados no princípio da irredutibilidade salarial, os Técnicos Agrícolas Executores em Aviação Agrícola abrangidos pela presente Convenção Coletiva de Trabalho receberão um salário mensal fixo de, no mínimo, R\$ 1.800,10 (Hum mil, oitocentos reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Os Técnicos Agrícolas Executores em Aviação Agrícola terão reposição salarial de 2,4 % (dois virgula quatro por cento) que incidirá sobre o salário vigente no mês anterior a data-base.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - SERVIÇO EXTERNO

Considerando-se que o trabalho do Técnico Agrícola Executor em Aviação Agrícola caracteriza-se como serviço externo, aplica-se a ele o disposto no Artigo 62, I da CLT.

Parágrafo Único- No caso dos funcionários acima referidos, e com a finalidade de compensar quaisquer eventuais excessos de jornada na safra, na entressafra as empresas concederão um mês de licença remunerada, que poderá ser fracionada em períodos alternados de no mínimo 10 dias, bem como poderá ser convertida, total ou parcialmente, em valores monetários, pelo salário percebido pelo trabalhador no mês da licença remunerada prevista.

Atenciosamente;

Thiago Magalhães Silva
Presidente

